

PROPOSTA DE PREÇOS

1. Instituição promotora:

Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD; Endereço: Secretaria de Pós-Graduação;
Rua Almeida Cunha, 245, Bloco G4, Térreo – Boa Vista – CEP: 50050- 480 – Recife (PE);
Fone: (81) 2119-4015;
CNPJ/MF Nº 10.847.721/0001-95;

2. Dados bancários da instituição promotora:

Banco Itaú, Conta Corrente: nº 01581-4, Agência: nº 8890;

3. Representante legal da Unicap:

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira;
Cargo/função: Reitor;
Identidade: nº 7.284.289 SSP-MG; CPF: nº 190.577.173-87;

4. Natureza dos serviços:

4.1 Serviços educacionais consistentes na realização de Curso de Doutorado Interinstitucional em Direito como Projeto de Cooperação Interinstitucional nos termos do edital nº 25/2024 – Capes.

4.2 Número de vagas: 20 (vinte), sendo 18 (dezoito) exclusivas para magistrados e servidores do PJRN e 2 (duas) para o público em geral.

4.3 Duração do Dinter: 48 (quarenta e oito) meses, com encontros presenciais na ESMARN nas disciplinas obrigatórias e facultativas, nas quintas à tarde, das 14h às 18h, e sextas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.4 O Curso deve ser concluído em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, incluindo a apresentação e defesa pública da tese de doutorado, ressalvados casos de necessidade de prorrogação, devidamente justificados, e limitados a até 6 (seis) meses.

4.5 Valor unitário por discente: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), integralizável à Unicap no percentual de 12,5% (doze e meio por cento) no início de cada semestre letivo, durante 8 (oito) semestres, observado um total de 18 (dezoito) discentes sendo estes magistrados e servidores do PJRN;

4.5.1. O montante especificado no item 4.5., corresponde a um valor mensal individualizado por discente matriculado de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

4.6 Valor total do Dinter, a ser suportado pela Esmarn, no caso de inscrição de 18 (dezoito) magistrados e servidores do PJRN, é de R\$ 2.721.600,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

4.6.1. No caso de quantitativo de inscrições de magistrados e servidores do PJRN ser inferior a 18 (dezoito), o valor do contrato que decorrer desta Proposta de Preços será obtido pela multiplicação do número de efetivos inscritos vinculados ao PJRN, vezes o valor unitário mensal por discente informado no item 4.5, deste documento.

4.7 A turma Dinter tratada nesta Proposta de Preços somente será ofertada com a obtenção de um número mínimo de inscritos correspondente 14 (catorze) magistrados e servidores do PJRN.

4.8 Em sendo aceita a presente Proposta de Preços, a Unicap compromete-se a observar e cumprir o estabelecido no Termo de Referência nº 002/2025 – DIP/Esmarn e no instrumento de contrato a ser oportunamente firmado pelas partes.

5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação à Esmarn.

6.

Obs.: Segue em anexo a estrutura acadêmica do Curso aprovada pela CAPES.

Recife (PE), 12 de setembro de 2025.

PROF^a DR^a ÉRICA BABINI LAPA DO AMARAL MACHADO
Coordenadora do Dinter - PPGD/Unicap



Documento assinado digitalmente

ERICA BABINI LAPA DO AMARAL MACHADO

Data: 12/09/2025 16:51:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>